



H Σ M Σ R A

Política de Gestão Integrada de Riscos

Sumário

Introdução.....	3
Objetivo	3
Público-Alvo.....	3
Abrangência e escopo:.....	4
Relacionamento com outras políticas e manuais:	4
Governança.....	5
Estrutura de governança	6
Sistema de Gerenciamento de Riscos	8
Riscos Financeiros	10
Risco de Crédito	10
Risco da Contraparte.....	11
Risco de Mercado	12
Risco de Liquidez	13
Riscos não financeiros	14
Risco Legal/Regulatório:.....	14
Risco Reputacional	15

Verificação e Atualização

- ✓ Esta política será atualizada a cada 12 (doze) meses, ou sempre que houver alterações, e tal atualização seguirá o mesmo fluxo de aprovação e divulgação.
- ✓ A área de *compliance* é a responsável final por toda e qualquer alteração, atualização e divulgação.

Introdução

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) dispõe sobre diretrizes e estratégias adotadas pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (“HEMERA DTVM”), relacionadas às atividades de gestão de risco, de acordo com a Resolução BCB nº 265/2022.

Os princípios e as diretrizes da gestão de riscos da HEMERA DTVM, são orientados para os processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação deste risco, com a finalidade de incorporar uma visão adequada à tomada de decisões estratégicas e em conformidade com as melhores práticas de mercado.

Objetivo

O objetivo desta Política é assegurar que:

- A estrutura de gerenciamento de riscos seja conhecida por todos na instituição;
- Estabelecer os princípios, as diretrizes, os processos e as responsabilidades inerentes na gestão de riscos; e
- Instituir controles que sejam compatíveis com os riscos, com o modelo de negócios, com a complexidade dos produtos, com a natureza das operações, dos serviços, das atividades e dos processos mantidos pela instituição.

Público-Alvo

Esta Política contém informações indispensáveis para todos os colaboradores da Hemera DTVM.

Entende-se por colaborador os sócios, os administradores, diretores, gestores, funcionários, estagiários e todos que, de alguma forma, auxiliam, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das atividades da instituição.

Esta política está disponível em um portal corporativo com amplo acesso para qualquer Colaborador efetuar consulta.

Cabe à Gestão de Riscos disponibilizar esta Política a fim de promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos, assegurando o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

A unidade de gerenciamento de riscos é estruturada para o exercício das atividades, de forma independente e efetiva, por profissionais qualificados e que possuem conhecimento do mercado e dos produtos e serviços da HEMERA DTVM, tendo acesso regular a capacitação e treinamento, a fim de que sejam capazes de entender os riscos assumidos nas operações realizadas pelas unidades de negócios e que sejam capazes de utilizar metodologias implementadas para o gerenciamento adequado.

Abrangência e escopo:

Todos os colaboradores estão sujeitos à esta política.

Relacionamento com outras políticas e manuais:

Esta política deve ser lida em conjunto com as demais políticas de risco e compliance, principalmente:

- A Declaração de Appetite à riscos;
- O Plano de continuidade de negócios;
- O Plano de Capital;
- A Política de Gerenciamento de Capital;
- A Política de Gestão de Risco Operacional;
- A Política de Compliance e Controles internos; e
- A Política de Responsabilidade Socioambiental;

Governança

A governança da estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos é fundamentada e praticada por meio do comitê de Riscos e Compliance, e é gerida e controlada pelo diretor de governança corporativa da Hemera DTVM, assessorado pelo gestor de Compliance e controles internos.

Comitê de Riscos e Compliance – Atribuições:

- II - Determinar políticas, processos e procedimentos voltados para a gestão de riscos;
- II – Analisar e revisar os limites e nível de adequação da exposição aos riscos formalizados na Declaração de Apetite a riscos;
- III – Aprovar relatórios de risco que sirvam como assessoramento para a tomada de decisões estratégicas da instituição;
- IV – Definir prioridades e determinar medidas pertinentes a gestão de riscos e de capital;
- V – Supervisionar a atuação e desempenho da gestão de riscos e controles internos;
- VI – Aprovar os documentos anuais obrigatórios, tais como a declaração de apetite a riscos, o plano de continuidade de negócios e os relatórios produzidos pela área de controles internos;
- VII – Aprovar manuais e políticas do programa de gerenciamento de riscos;
- VIII – Auxiliar o diretor de governança na implementação do programa; e
- IX – Recomendar e propor políticas e orientações novas, sempre que necessário;

Membros do Comitê de Riscos e Compliance:

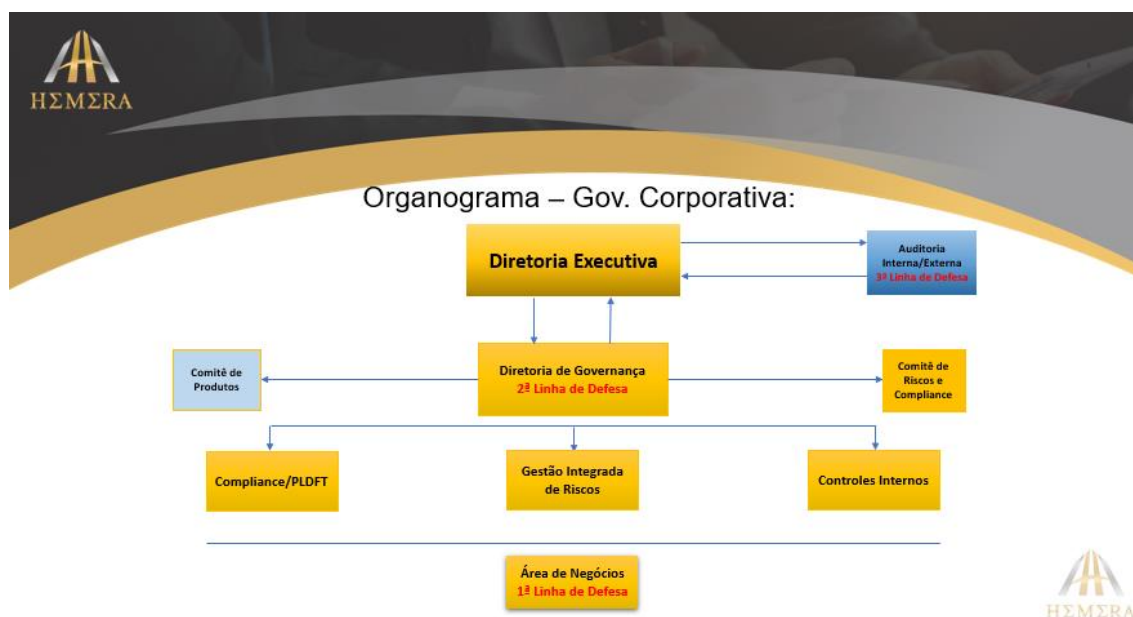
- Diretor de governança corporativa;
- Demais diretores das áreas de negócios da instituição;

Os diretores podem indicar livremente, pessoas para participar, atuar ou prestar suporte nas reuniões, se assim entenderem necessário.

As pessoas envolvidas nas atividades de compliance e controles internos podem participar das reuniões, mas não têm direito a voto ou poder de veto sobre os assuntos estratégicos.

Estrutura de governança

A Hemera adota como modelo de gestão de riscos as três linhas de defesa, conforme imagem abaixo:



As linhas de defesa são compostas da seguinte maneira:

- 1ª Linha de Defesa: É composta pelas áreas de negócio da instituição. São elas:

- ✓ Custódia e Escrituração de valores mobiliários;
- ✓ Administração de carteiras e valores mobiliários;
- ✓ Cadastro;
- ✓ Controladoria;
- ✓ Distribuição de cotas e valores mobiliários;
- ✓ Jurídico de fundos;
- ✓ Contabilidade de fundos;
- ✓ Precificação e riscos; e

- ✓ Renda Fixa;

Cada unidade de negócios é diretamente responsável pela implementação de processos e procedimentos tidos como essenciais para o gerenciamento efetivo dos riscos e cumprimento dos requisitos regulatórios.

2ª Linha de Defesa: A segunda linha consiste nas áreas que têm como atribuição chave, funções ligadas ao controle e monitoramento. São elas:

- ✓ Compliance e Controles Internos;
- ✓ Gestão de Riscos;
- ✓ PLDFT (Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismos); e
- ✓ Financeiro.

A segunda linha de defesa tem como atribuição:

- ✓ Implementar práticas de controles e de monitoramento de riscos;
- ✓ Conduzir testes de stress;
- ✓ Mapear Fluxos e auxiliar na manualização das atividades operacionais;
- ✓ Produzir e revisar os documentos corporativos, como políticas, manuais e códigos;
- ✓ Produzir e conduzir treinamentos; e
- ✓ Coletar e guardar evidências.

Contrariamente ao senso comum, a 1ª e 2ª linha de defesas devem trabalhar juntas para garantir que os requisitos legais, de conformidade, de comunicação e estratégicos, sejam atingidos. Para que isso se concretize, é levantado e catalogado todo o mapeamento dos fluxos operacionais, de todos os controles implementados, além da delegação e formalização das responsabilidades inerentes a governança do processo, avaliações e testes de adequação e eficácia dos controles operacionais e regulatórios e a subsequente produção de evidências.

3ª Linha de Defesa: A terceira linha de defesa é composta pela Auditoria Interna e Externa. Cabe a estas:

- ✓ Avaliar a qualidade e eficácia do sistema de controles das linhas 1 e 2;

Sistema de Gerenciamento de Riscos

A Hemera possui em sua estrutura de gerenciamento integrado de riscos, políticas e procedimentos abrangentes e diretamente alinhados aos objetivos estratégicos. Por meio de indicadores, ferramentas análises e reportes, alicerçados em controles internos efetivos, a gestão de risco busca garantir que:

- ✓ Os Produtos e serviços ofertados ao mercado estejam adequados e aderentes a seu apetite a riscos;
- ✓ Manter e gerenciar adequadamente os riscos operacionais em suas diversas dimensões;
- ✓ Monitorar as exposições aos riscos compará-las com seu apetite a riscos;
- ✓ Dar transparência aos riscos, as vulnerabilidades e exposições as quais a instituição está constantemente exposta; e
- ✓ Fomentar a cultura de gerenciamento de riscos e controles em todos os níveis hierárquicos, seja por meio de treinamentos ou workshops temáticos.

Como ponto de partida, é preciso definir o escopo e abrangência dos esforços que norteiam o programa de gestão de riscos, bem como suas etapas de implementação. Para isso se faz necessário analisar quais atividades são desempenhadas pela instituição junto ao mercado em que atua e qual seu modelo de negócios. A Hemera é uma empresa focada estritamente no segmento de fundos estruturados, principalmente nos fundos regidos pela Resolução CVM nº 175/2022, ou seja, no mercado de FIDCs e FIC de FIDCs. Para atender as demandas deste mercado, são oferecidos os serviços de:

- ✓ Administração e Distribuição de cotas e valores mobiliários,
- ✓ Custódia Qualificada,

- ✓ Escrituração de valores mobiliários,
- ✓ Precificação de ativos,
- ✓ Controladoria de ativos e passivos e
- ✓ Sistema de liquidação de operações de direitos creditórios e nos mercados de balcão, com foco no segmento de renda fixa.

Por possuir um modelo muito específico de negócios e público-alvo diferenciado do mercado de varejo ou private banking, os esforços e prioridades da gestão de riscos concentram-se em quatro elementos. São eles:

- ✓ I – Análise dos desafios estratégicos inerentes ao negócio;
- ✓ II – Definição e atualização do apetite a riscos, de acordo com os tipos de riscos elencados e seus respectivos níveis;
- ✓ III – Priorização dos riscos financeiros, operacionais e riscos de conformidade; e
- ✓ IV – Gestão dos riscos financeiros, dos riscos operacionais e dos riscos de conformidade, dos testes de continuidade de negócios e testes de stress.

I – Os desafios estratégicos são confrontados junto ao modelo de negócios da instituição, seu contexto corporativo e suas metas anuais, tendo como base as projeções e recomendações dos órgãos supervisores e reguladores.

II – Após definição dos itens estratégicos e mercadológicos, a diretoria executiva, com o auxílio do diretor de Riscos, deve emitir versão atualizada da Declaração de Apetite a riscos, até o final do primeiro trimestre, indicando seu apetite por modalidade de risco identificado. A definição desses níveis é feita de forma mais generalista, incorporando os objetivos estratégicos junto aos tipos e níveis de riscos.

A Declaração e os níveis de risco devem ser comunicados para as demais áreas da instituição, a nível de gestão, para que estes possam inseri-los em seu planejamento anual. A RAS, ou Declaração de Apetite a Riscos será fornecida se solicitada, de acordo com o nível de alçada do colaborador.

III – Os riscos financeiros estão diretamente associados ao modelo de negócios adotado pela instituição. A Hemera considera o risco de Crédito, da Contraparte, de Mercado e de Liquidez como parte integrante de seu processo de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, sem minimizar outros riscos que, por sua natureza, podem potencializar os demais e afetar a realização dos objetivos estratégicos. **Os Riscos operacionais, socioambientais, de segurança da informação e de continuidade de negócios são abordados e controlados de forma integrada a gestão de riscos, mas estão descritos em políticas separadas, visto seu grau de complexidade e abrangência.**

IV – Após identificar, avaliar, classificar, monitorar, mitigar e controlar os riscos, deve ser feita a gestão dos riscos, priorizando sua relevância, criticidade e severidade frente aos objetivos estratégicos. Este processo busca adequar a instituição as melhores práticas de mercado, bem como a sua Declaração de Apetite a Riscos, dando razoável segurança ao corpo diretivo de que suas metas presentes e futuras serão alcançadas.

Riscos Financeiros

Risco de Crédito

O risco de crédito é e está atrelado ao risco da contraparte, onde há possibilidades de que as contrapartes deixem de honrar compromissos de pagamento previamente assumidos. Ou seja, quando terceiros não desejam ou não possuem recursos para honrar com suas obrigações contratuais previamente assumidas. O risco de crédito então desdobra-se em duas problemáticas:

- ✓ Não receber recursos previamente acordados entre as partes;
- ✓ Recebê-los fora do prazo e não integralmente;

Como a Hemera não tem em sua linha de negócios operações consideradas como de crédito, o monitoramento do risco de crédito é focado estritamente no risco da contraparte. Para isso, a instituição adotou como premissa investir seus recursos próprios em ativos de baixo risco de crédito, como títulos de dívida pública federal e operações compromissadas, minimizando o impacto deste risco em seu ativo.

Monitoramento e responsabilidades:

É de responsabilidade do supervisor financeiro analisar a qualidade e rating de crédito das contrapartes das operações feitas pela Hemera DTVM em relação a seus próprios recursos. Cabe a este enviar relatório semanal com as análises feitas para o gestor de riscos. Se houver queda na qualidade do crédito de qualquer uma das partes (terceiros), o supervisor financeiro deve informar imediatamente a área de riscos para que seja avaliado em Comitê de Riscos e Compliance, com prazo máximo de um dia útil, quais ações e caminhos serão adotados. Este procedimento só será executado a partir do momento em que a instituição aplicar seus recursos em ativos que não sejam títulos de dívida pública federal.

Periodicidade:

Semanal.

Risco da Contraparte

O risco da contraparte nada mais é do que a possibilidade de que terceiros que tenham obrigações em seu passivo para com a instituição, não sejam capazes ou não queiram honrar suas obrigações contratuais, acarretando perdas financeiras e possíveis descasamentos de fluxo de caixa. Este risco se comunica diretamente com o risco de crédito exposto acima.

Como a Hemera DTVM está focada em prestar serviços qualificados para fundos de investimentos em direitos creditórios, não atuando no mercado de intermediação, de renda variável ou de varejo, o risco da contraparte está associado à movimentação de seus próprios recursos. Quanto a isto, a instituição adota postura conservadora, não fazendo uso de instrumentos de renda variável ou contratos de alavancagem, aplicando seu saldo em caixa exclusivamente em títulos públicos e operações compromissadas.

Monitoramento e responsabilidades:

Cabe ao supervisor financeiro monitorar e acompanhar a qualidade de suas contrapartes e os padrões de risco e retorno esperado pela instituição. Em casos de deterioração da qualidade do crédito de

qualquer terceiro, cabe ao supervisor informar tempestivamente a área de riscos, para que o tema seja decidido em Comitê de Riscos e Compliance, também com prazo máximo de um dia útil, quais ações e caminhos serão adotados. Da mesma maneira, este processo só será praticado à partir do momento em que a instituição adquirir ativos que não sejam títulos públicos federais.

Periodicidade:

Semanal.

Risco de Mercado

O risco de mercado se configura pela possibilidade de a instituição ter perdas resultantes da flutuação nos valores dos instrumentos mantidos em carteira. Para minimizar este risco, a instituição adota postura conservadora, não aplicando seu capital em mercados de derivativos ou bolsas de valores, onde as taxas e a volatilidade podem sofrer mudanças maiores em curto espaço de tempo. Além disso, não investe ou mantém posições em ativos negociados no exterior ou vinculados a taxas cambiais. Os recursos próprios são investidos em Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas. O caixa livre é exclusivamente aplicado em compromissadas.

Monitoramento e responsabilidades:

Para os recursos próprios, o monitoramento é feito através da análise dos ativos mantidos pela instituição em sua carteira de negociação. A qualidade dos devedores é analisada semanalmente junto com informações sobre a remuneração dos ativos em caso de resgates ou em cenários de stress de mercado. Em casos de queda substancial do rating do credor ou oscilação súbita da remuneração de qualquer ativo mantido pela instituição, o supervisor financeiro deve comunicar tempestivamente a área de riscos para que, junto ao Comitê de Riscos e Compliance sejam definidas, em até um dia útil, quais ações serão adotadas. Da mesma maneira, este processo só será praticado à partir do momento em que a instituição adquirir ativos que não sejam títulos públicos federais.

Periodicidade:

Semanal.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a incapacidade de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, além da impossibilidade de negociar a preço de mercado uma posição que, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, acarrete em estrangulamentos de liquidez.

O risco de liquidez pode ser classificado em dois tipos:

- ✓ Risco de liquidez interno ou de fluxo de caixa: onde ocorre a possibilidade de perdas decorrentes de descasamento entre o fluxo de recebimentos e pagamentos, gerando um problema de caixa dentro da instituição.
- ✓ Risco de Liquidez dos ativos: pode ocorrer caso a instituição se veja impossibilitada de negociar suas posições sem incorrer em perdas substanciais, sejam elas ligadas a deterioração da qualidade do crédito da contraparte, seja por concentração excessiva em emissores ou ativos de mesma característica.

Para mitigar o primeiro risco, a instituição adotou como procedimento projetar seu fluxo de caixa e estabelece como proporção mínima:

- ✓ A relação de 50% entre passivos de curto prazo (Passivos que vencem em até 60 dias) e os fluxos de recebimento mais as disponibilidades de caixa. A relação de ativos mais disponibilidades de caixa devem ser sempre iguais ou superiores a 50% frente aos passivos projetados para o mesmo período.

Para mitigar o segundo risco, a instituição opta por alocar seus ativos em títulos públicos com liquidez diária, além de manter disponibilidades de caixa em mais de um banco, todos com liquidez diária.

Monitoramento e responsabilidades:

A projeção diária do fluxo de caixa é de responsabilidade da supervisão financeira, que deve enviar as mesmas semanalmente para a área de riscos. Além disso, a área de riscos, junto a diretoria financeira,

produz testes de stress com periodicidade semestral, buscando adequar o planejamento de capital a eventos de iliquidez de mercado.

Periodicidade:

trimestral para a gestão interna dos riscos de liquidez.

Riscos não financeiros

Risco Legal/Regulatório:

O risco regulatório e legal é oriundo do descumprimento de normas legais ou regulatórias, cometimento de infrações e recepção de penalidades que possam causar perdas e perturbações significativas, afetando os processos operacionais e a organização como um todo.

Monitoramento e responsabilidades:

Como a instituição necessita de autorizações regulatórias para se manter operante, o risco regulatório é mitigado por meio de controles de conformidade implantados e mantidos entre a primeira linha de defesa (área de negócios) e segunda linha de defesa (Compliance e Controles Internos). Os riscos de conformidade são monitorados pela área de controles internos em periodicidade estabelecida entre gestor da primeira linha e o gestor de Compliance, descritos nos relatórios de monitoramento por área, e são reportados tempestivamente em caso de não cumprimento. Já o risco legal apresenta nuances e complexidades maiores, que vão desde contratos firmados com terceiros, colaboradores, processos de formalização de cessões praticados pelos fundos estruturados, elaboração de regulamentos e dos demais documentos em nome dos fundos, conforme regulamentação específica. Para este risco, a instituição adota como controle mitigatório a análise por amostra dos documentos que regem o funcionamento formal dos fundos de investimento. Os contratos entre terceiros e instituição só são devidamente firmados após processo interno de diligência e são validados antes de sua formalização. O controle da vigência é pelo jurídico e financeiro. Já os contratos firmados em nome dos fundos de investimento são de responsabilidade do administrador fiduciário junto ao jurídico. Para os terceiros contratados em nome dos fundos, o administrador analisa e controla vigências contratuais e realiza

diligências e monitoramentos de acordo com classificação interna de risco, conforme Resolução CVM nº 50/2021 e Circular nº 3.978/2020.

Periodicidade:

Revisão e monitoramento de terceiros – conforme previsão na Política de contratação de terceiros, capítulo “Supervisão baseada no risco” ou tempestivamente caso a classificação interna for alterada.

Riscos legais inerentes as atividades: conforme previsão estabelecida pela área de controles internos junto ao jurídico – no mínimo anualmente.

Risco Reputacional

O risco reputacional decorre da alteração da percepção que terceiros ou o próprio mercado passa a ter da instituição, causando incertezas em clientes, parceiros, acionistas, colaboradores, acarretando custos operacionais adicionais e possível perda em seu valor de mercado, além de dificultar a realização de novos negócios ou manter os atuais em funcionamento.

Monitoramento e responsabilidades:

Para mitigar o risco reputacional, a Hemera DTVM pratica diligências em toda sua base de clientes, em seus colaboradores chave e terceiros contratados, tanto para serviços ou atividades internas, como para os fundos de investimento. Tanto clientes quanto terceiros são classificados e monitorados de acordo com Score interno de risco. É responsabilidade do administrador fiduciário juntamente com a área de compliance praticar as diligências. O monitoramento é feito pela área de compliance. Qualquer mudança no perfil de um cliente ou de qualquer terceiro, deve ser comunicada para a área de riscos para que esta decida, junto a diretoria da instituição, pela continuidade ou não do relacionamento com qualquer uma das partes.

Periodicidade:

Para clientes classificados na escala de alto risco – semestralmente.

Para clientes classificados na escala de risco moderado – anualmente.

Para clientes classificados na escala de risco baixo – a cada dois anos.

Para colaboradores **chave: a cada seis meses**
ou sempre que houver indícios que possam configurar irregularidades entre o padrão de vida e a renda do colaborador.

Para terceiros contratados pela instituição classificados na escala de alto risco – semestralmente.

Para terceiros contratados pela instituição classificados na escala de risco moderado – anualmente.

Para terceiros contratados pela instituição classificados na escala de risco baixo – a cada dois anos.

Para terceiros contratados em nome dos fundos – a cada dois anos ou sempre que necessário se surgir mudanças na classificação de risco atribuída inicialmente.